

Lei nº 19

Altera dotação e abre crédito suplementar.

O povo de Poccos de Caldas, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º

Ficam anuladas, no orçamento em vigor, as seguintes dotações:

8-33-0-30 professoras de escolas primarias, a Cr\$ 7.560,00	Cr\$ 13.000,00
8-33-0-12 professoras de escolas	

primarias, a Cr\$ 9.240,00 8.000,00

2º Ficam abertos os créditos suplementares de Cr\$ 17.000,00 à dotação 8-33-2. Aquisição de móveis e utensílios para aparelhamento de escolas, e de Cr\$ 4.000,00 à dotação 8-34-2. Aquisição de livros para a biblioteca municipal.

3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pocos de Caldas, 22 de abril de 1948

[Assinatura]
Prefeito Municipal